



CAMPEONATO BRASILEIRO SUB/20 – Edição 2011

REGULAMENTO

ARTIGO 1º - O CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB-20, será promovido, organizado e dirigido pela FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL (FGF), através de sua “COMISSÃO ORGANIZADORA”, por delegação da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF), iniciando no dia 05 de dezembro e encerrando no dia 20 de dezembro de 2011.

ARTIGO 2º - A “COMISSÃO ORGANIZADORA” do CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB.20, será a única responsável por esclarecimentos, referentes a assuntos relativos à competição, sendo constituída pelos seguintes membros da FGF, como segue:

DIREÇÃO GERAL

Presidente da FGF

Francisco Novelletto Neto

COMISSÃO ORGANIZADORA

Coordenador Geral

Luiz Fernando Gomes Moreira

Assessores especiais

Luciano de Oliveira Elias - Emílio Mário da Silva — Rodrigo Camargo Lopes

Demais Assessores

Ana Cristina de Oliveira Silva – Bráulio Barbosa de Lima – Marcelo Campos – Pedro Augusto Barcellos

Médico

Dr. Ivan Pacheco

TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS

ARTIGO 3º - O “TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS” do CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB-20, será o único responsável por julgamentos referentes à interpretação do Regulamento da competição e inscrições de atletas, como também, julgar infrações disciplinares desportivas, sendo constituído pelos seguintes membros:

- ◇ *Dr. Luiz Fernando Costa* - (Presidente)
- ◇ *Dr. Alberto Lopes Franco* - (Membro Técnico)
- ◇ *Dr. Luiz Francisco Lopes* - (Membro Técnico)
- ◇ *Dr. César Cabral* - (secretário)

§ Único - O “TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS” do CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB.20, se reunirá 01 (uma) vez na semana, ordinariamente, para julgar casos que venham acontecer no decorrer da competição e extraordinariamente, a qualquer momento, conforme a necessidade.

ARTIGO 4º - O CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB.20, será disputado pelos 20 (vinte) clubes abaixo relacionados:

CLUBES PARTICIPANTES

GRUPO 1 – SEDE ALVORADA

FLUMINENSE FOOTBALL CLUB (RJ)
SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS (SP)
CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE (PR)
CEARA SPORTING CLUB (CE)
AMÉRICA FUTEBOL CLUBE (MG)

GRUPO 3 – SEDE PORTO ALEGRE

SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA (SP)
CLUBE DE REGATAS VASCO DA GAMA (RJ)
CLUBE ATLÉTICO MINEIRO (MG)
CORITIBA FOOTBALL CLUB (PR)
ESPORTE CLUBE VITÓRIA (BA)

GRUPO 2 – SEDE PELOTAS

CRUZEIRO ESPORTE CLUBE (MG)
SPORT CLUB INTERNACIONAL (RS)
CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO (RJ)
FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE (SC)
ESPORTE CLUBE BAHIA (BA)

GRUPO 4 – SEDE SANTA ROSA

GRÊMIO FOOT-BALL PORTO ALEGRENSE (RS)
SANTOS FUTEBOL CLUBE (SP)
BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS (RJ)
AVAI FUTEBOL CLUBE (SC)
ATLETICO CLUBE GOIANIENSE (GO)



SISTEMA DE DISPUTA

ARTIGO 5º - O CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB.20, será disputado em 04 (quatro) FASES, assim distribuídas:

1ª FASE (classificatória)

O Campeonato será disputado, entre 20 (vinte) clubes, que serão divididos em 04 (quatro) grupos, com 05 (cinco) clubes cada um. Estes grupos serão denominados de 1, 2, 3 e 4.

- Cada grupo jogará em SEDE pré-determinada.
- Os clubes jogarão entre si dentro do grupo em jogos de turno único.
- O 1º (primeiro) e o 2º (segundo) colocado de cada grupo passarão à próxima fase da competição.

2ª FASE (Quartas de Final)

Os 08 (oito) clubes classificados disputarão as Quartas de Final da Competição, divididos em 04 (quatro) grupos, com 02 (dois) clubes cada um. Estes grupos serão denominados de 5, 6, 7 e 8.

Serão 04 (quatro) jogos eliminatórios, onde os 04 (quatro) vencedores passarão à SEMIFINAL do CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB-20.

GRUPO 5 - 1º Grupo 1 x 2º Grupo 2
GRUPO 6 - 1º Grupo 3 x 2º Grupo 4
GRUPO 7 - 1º Grupo 2 x 2º Grupo 1
GRUPO 8 - 1º Grupo 4 x 2º Grupo 3

3ª FASE (Semi-final)

Os 04 (quatro) clubes classificados disputarão a SEMIFINAL da competição, divididos em 02 (dois) grupos, com 02 (dois) clubes cada um. Estes grupos serão denominados de 9 e 10.

Serão 02 (dois) jogos eliminatórios, onde os 02 (dois) vencedores passarão à FINAL do CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB-20, onde será conhecido o campeão e vice-campeão.

GRUPO 9 - Vencedor do Grupo 5 x Vencedor do Grupo 8
GRUPO 10 - Vencedor do Grupo 6 x Vencedor do Grupo 7

4ª FASE (Final)

Os clubes vencedores da SEMI-FINAL, formarão o grupo 11 e decidirão, em 01 (uma) única partida, o título do CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB-20 que ficará com o vencedor do jogo.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATES

ARTIGO 6º - Caso 02 (dois) ou mais clubes disputantes do CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB.20, possuam a mesma pontuação ao término da 1ª (primeira) fase, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

1. Maior número de vitórias;
2. Melhor saldo de gols simples;
3. Maior número de gols pró;
4. Confronto direto (quando o empate ocorrer apenas entre 02 (dois) clubes);
5. Menor número de cartões vermelhos;
6. Menor número de cartões amarelos;
7. Sorteio, na sede da FGF, com integrantes dos clubes interessados.

§ Único – Caso ocorra empate no tempo regulamentar nos jogos eliminatórios, na 2ª (segunda) fase (quartas de final), na 3ª (terceira) fase (semifinal) e na 4ª (quarta) fase (final), o vencedor da partida será conhecido através de cobranças de penalidades, como segue:

1. Deverá ser cobrada 01 (uma) série de 05 (cinco) pênaltis por clube, sendo 01 (um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida);
2. Mantendo-se a igualdade se efetuará 01 (uma) cobrança por clube, sendo 01 (um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida), até que se defina o vencedor;
3. A cobrança das penalidades, de que trata o item 02 (dois), acima citado, deverá ser executada, prioritariamente, pelo jogador que ainda não tenha participado da série das cobranças de pênaltis.

CRITÉRIOS PARA ACESSO À COMPETIÇÃO

ARTIGO 7º - Participarão do CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB.20, os clubes que disputarem o Campeonato Brasileiro Série "A" do mesmo ano.



§ 1º - Os 04 (quatro) primeiros colocados na tabela de classificação do **Campeonato Brasileiro Série "A"** do ano de 2010, serão os cabeças de chaves do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB.20**. Os demais serão de livre escolha da "COMISSÃO ORGANIZADORA" para que esta possa elaborar os grupos com equilíbrio técnico, **A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO**.

§ 2º - No caso de desistência de um dos clubes previamente credenciados, em razão de sua classificação, a assumir a posição de cabeças de chave, a "COMISSÃO ORGANIZADORA" apontará 01 (um) clube para substituí-lo. A escolha do clube substituto considerará o melhor interesse da competição.

§ 3º - No caso de desistência ou impedimento de participação de algum dos clubes integrantes do **Campeonato Brasileiro Série "A"** no ano em curso do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB.20**, as vagas serão preenchidas adotando-se os seguintes critérios:

- Por primeiro, terão acesso, pela ordem de classificação na tabela, os clubes do **Campeonato Brasileiro Série "A"** do ano anterior ao **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB.20**, em disputa e que por consequência tiveram o descenso para a **Série "B" do Campeonato Brasileiro**.
- Como segundo critério, terão acesso, pela ordem de classificação, os clubes do **Campeonato Brasileiro Série "B"** que melhor se posicionaram na tabela do campeonato anterior, excluídos os 04 (quatro) clubes que ascenderam ao **Campeonato Brasileiro Série "A"**, e que por consequência já participam do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB.20**.

§ 4º - Os clubes que adquirirem o direito de participar do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB.20**, na vaga de 01 (um) dos clubes integrantes do **Campeonato Brasileiro Série "A"**, terão um prazo até o dia 05 de setembro de 2011, para manifestar-se, por escrito, com o devido aceite. A não manifestação dentro do prazo citado, implicará em desistência, abrindo vaga para o clube seguinte, na ordem dos critérios da tabela de classificação do **Campeonato Brasileiro Série "B"**, conforme determina o parágrafo anterior.

§ 5º - Se a desistência de algum clube se der no interregno de 15 (quinze) dias antes do início do Campeonato, a "COMISSÃO ORGANIZADORA" reserva ao seu exclusivo talante, em face da exigüidade de datas, o direito de preencher ou não a vaga do clube desistente.

§ 6º - Os clubes que integram o **Campeonato Brasileiro Profissional Série "A"** são, automaticamente, os clubes convidados a participar do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB.20**. Mesmo assim, a Federação Gaúcha de Futebol emitirá convites formais para todos os 20 (vinte) clubes. Este convite estipula a data de 05 de setembro de 2011, como prazo máximo de "aceite", por escrito e em papel timbrado do clube, para participar da competição.

§ 7º - O clube que aceitar o convite, por escrito, para participar da competição e não honrá-lo, desistindo ou simplesmente não comparecendo ao evento, será penalizado com multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a qual será revertida em cestas básicas a serem entregues a 01 (uma) ou mais instituições de caridade, escolhida(s) pela "COMISSÃO ORGANIZADORA" do evento. A **Federação Gaúcha de Futebol**, uma vez confirmada a ausência/desistência da equipe comunicará, oficialmente, a CBF para as sanções que julgarem cabíveis.

DOS JOGOS

ARTIGO 8º - Ao término da 1ª (primeira) fase (classificatória) do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB.20**, os pontos serão zerados.

Cada **VITÓRIA** na competição representará 03 (três) pontos positivos, o **EMPATE** 01 (um) ponto positivo e a **DERROTA** nenhum ponto.

ARTIGO 9º - Os jogos serão realizados em Porto Alegre, Pelotas, Santa Rosa e Alvorada de acordo com a tabela elaborada pela FGF e aprovada pela CBF.

ARTIGO 10º - Os jogos do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB.20**, terão obrigatoriamente, que ser realizados nos dias e horários estipulados na tabela em anexo, salvo determinação da emissora detentora dos direitos de transmissão.

ARTIGO 11º - Nenhuma partida poderá ser iniciada ou reiniciada com menos de 07 (sete) atletas descritos na súmula do jogo, por quaisquer dos clubes disputantes.

§ 1º - Na hipótese do não atendimento no previsto neste artigo, quando do início da partida, o árbitro aguardará até 30 (trinta) minutos, após a hora marcada para o início da mesma, findo os quais, o árbitro formalizará o seu relatório que será encaminhado ao "TRIBUNAL DE PENAS" do evento, para apreciação e julgamento.



§ 2º - O julgamento pelo “**TRIBUNAL DE PENAS**” dar-se-á em até 24 (vinte e quatro) horas, após a entrega da súmula do jogo na **FGF**.

§ 3º - Se o fato ocorrer com ambos os clubes, o árbitro agirá da mesma forma prevista no parágrafo 1º deste artigo.

ARTIGO 12º - Sempre que um clube que estiver atuando apenas com 07 (sete) atletas possuir 01 (um) ou mais atletas contundidos poderá o árbitro conceder um prazo, máximo, de até 10 (dez) minutos para o seu tratamento ou recuperação.

§ 1º - Esgotado o prazo previsto neste artigo, sem que o atleta tenha sido reincorporado a sua equipe, dará o árbitro por encerrada a partida, formalizando em seu relatório os acontecimentos que serão encaminhados ao “**TRIBUNAL DE PENAS**”, para apreciação e julgamento.

§ 2º - Ocorrendo os fatos previstos no “**caput**” do artigo e no parágrafo anterior, bem como nos fixados no **ARTIGO 11º**, o clube que der causa ao encerramento do jogo será julgado pelo “**TRIBUNAL DE PENAS**”.

Se for constatado que o fato gerador visava favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, o clube infrator será afastado da competição pelo “**TRIBUNAL DE PENAS**”, “**ad-referendum**” pela **COMISSÃO ORGANIZADORA**.

ARTIGO 13º - Nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica, poderão permanecer, além da Comissão Técnica (Técnico, Preparador Físico, Médico e Massagista), 09 (nove) atletas reservas, para eventuais substituições, devidamente uniformizados, e que tenham assinado a súmula.

ARTIGO 14º - Por ocasião dos jogos, será permitido o ingresso e permanência no alambrado do campo, além das previstas no **ARTIGO ANTERIOR**, mais as seguintes pessoas:

- Delegado da **FGF**, quando em serviço e identificado no portão de acesso ao gramado, nas formas estabelecidas pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**” (braçadeira, carteira da **FGF/CBF**, crachá ou jaleco);
- Encarregados de reposição de bolas (gandulas, devidamente uniformizados);
- Maqueiros (devidamente uniformizados);
- Repórteres esportivos de rádio e televisão, quando em serviço, identificados e credenciados junto a **FGF**;
- Fotógrafos esportivos, quando em serviço, identificados e credenciados junto a **FGF**;
- Componentes da Brigada Militar em serviço, devidamente fardados;
- Seguranças particulares, devidamente identificados;
- 01 (uma) ambulância (UTI Móvel), 01 (um) médico e 02 (dois) enfermeiros e/ou auxiliares de enfermagem.

§ 1º - Os gandulas ficarão distribuídos ao redor do gramado da seguinte forma:

- No mínimo 02 (dois) atrás de cada linha de meta;
- No mínimo 02 (dois) em cada linha lateral do campo;

§ 2º - Os maqueiros e/ou a maca, ficarão posicionados ao lado da casamata destinada ao Delegado da **FGF**;

§ 3º - Os repórteres esportivos deverão permanecer no transcorrer da partida, atrás das linhas de meta, como também, atrás das linhas laterais do campo, com uma distância mínima de 01 (um) metro das mesmas;

§ 4º - Os fotógrafos esportivos deverão permanecer no transcorrer da partida, atrás das linhas de meta, como também, atrás das linhas laterais do campo, com uma distância mínima de 01 (um) metro das mesmas;

§ 5º - Durante o transcurso da partida, aos profissionais citados nos parágrafos 3º (terceiro) e 4º (quarto) **DESTE ARTIGO** é expressamente proibido, sob qualquer pretexto, adentrarem ao campo de jogo;

§ 6º - A Brigada Militar e os seguranças particulares ficarão distribuídos de acordo com as normas de segurança do Comando Geral da Brigada Militar do Rio Grande do Sul;

§ 7º - A (s) ambulância (s), juntamente com seus componentes, deverá (ão) ficar em local de fácil deslocamento para o atendimento e transporte para o hospital, caso haja necessidade.

ARTIGO 15º - Durante a realização de uma partida do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB.20**, poderão ser efetuadas até 05 (cinco) substituições, indistintamente, por equipe.

§ Único - Na hipótese de um clube efetuar mais substituições do que a prevista no “**caput**” do artigo, a equipe infratora será penalizada com a perda dos pontos, a favor do adversário, mesmo que o jogo tenha terminado com vitória do mesmo ou empatado, e aplicado o escore convencional de 1 x 0 (um a zero).



ARTIGO 16º - Os clubes deverão entregar ao Delegado designado para o jogo e/ou árbitro reserva, até 45 (quarenta e cinco) minutos antes da hora marcada para o início da partida, a relação com os nomes completos, apelidos e número das camisas de seus respectivos atletas para o jogo, inclusive a escalação dos titulares, em papel timbrado do clube, escrito à máquina ou eletronicamente ou em letra de forma legível, assinada pelo supervisor da equipe ou pessoa responsável, para que facilite o trabalho da arbitragem e da “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”. Ao receber a relação o árbitro ou Delegado da **FGF** a encaminhará à imprensa.

ARTIGO 17º - A solicitação de policiamento para os jogos do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB.20**, junto à Brigada Militar do Estado, é de inteira responsabilidade do **MUNICÍPIO SEDE** para os jogos no interior do estado e da “**COMISSÃO ORGANIZADORA**” para os jogos em Porto Alegre.

ARTIGO 18º - Os maqueiros e gandulas para os jogos do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB.20**, serão de responsabilidade do **MUNICÍPIO SEDE** para os jogos no interior do estado e da “**COMISSÃO ORGANIZADORA**” para os jogos em Porto Alegre.

ARTIGO 19º - Os **DELEGADOS** designados para os jogos do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB.20**, serão de responsabilidade da “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”.

ARTIGO 20º - O árbitro aguardará até 30 (trinta) minutos, após o horário marcado para o início da partida, a fim de que os clubes se apresentem ao campo de jogo ou para a chegada do policiamento.

Findo os quais, o árbitro formalizará seu relatório, que deverá ser encaminhado ao “**TRIBUNAL DE PENAS**” para apreciação e julgamento.

§ Único – O tempo a que se refere o “**CAPUT**” do artigo serve apenas para caracterizar o **W.O.**, ficando obrigado o clube presente a adentrar ao gramado com antecedência de 05 (cinco) minutos do início da partida, caso contrário o mesmo poderá ser processado e julgado pelo “**TRIBUNAL DE PENAS**”.

ARTIGO 21º - O clube que deixar de comparecer a qualquer partida do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB.20**, salvo por motivo, plenamente, justificado e assim reconhecido pelo “**TRIBUNAL DE PENAS**”, será excluído da competição.

ARTIGO 22º - Caso um clube abandone a competição após iniciada ou seja excluído pelo “**TRIBUNAL DE PENAS E/OU COMISSÃO ORGANIZADORA**”, será declarado perdedor pelo escore de 1 x 0 (um a zero), em todos os seus jogos deste campeonato (anteriores e posteriores), e este ficará impedido de participar do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB.20 - Edição 2012 e 2013**.

ARTIGO 23º - Nenhum jogo do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB.20**, poderá ser cancelado, mesmo que a partida não venha influir na classificação, ela deverá ser realizada, ressalvados os casos previamente determinados pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”.

ARTIGO 24º - A agressão física, tentada ou consumada a arbitragem, membro da “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”, delegado do jogo, dirigentes, atletas, funcionários dos clubes disputantes, gandulas e/ou maqueiros, antes, durante ou após a partida do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB.20**, importará no encaminhamento da súmula ao “**TRIBUNAL DE PENAS**” com a finalidade de julgar os fatos.

§ Único - A invasão de campo, por parte de dirigentes, atletas e funcionários dos clubes disputantes, ou qualquer ocorrência que venha a causar a interrupção ou a suspensão da partida, tais como:

- arremesso de bolas para dentro do gramado;
- desaparecimento de gandulas;
- desaparecimento de bolas oficiais da competição;
- ou outras não constantes neste regulamento, também importará no encaminhamento da súmula ao “**TRIBUNAL DE PENAS**” com a finalidade de julgar os feitos.

ARTIGO 25º - Os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, podendo o árbitro conceder acréscimos após o tempo regulamentar.

O intervalo da partida será de até 13 (treze) minutos para descanso, devendo o árbitro dar reinício a partida nos 02 (dois) minutos seguintes.

ARTIGO 26º - Os clubes disputantes do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB.20**, deverão obedecer, os horários de início das partidas, em virtude das transmissões da televisão, resguardados os casos de força maior, devidamente aprovados pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”.



§ Único - CESSÃO DE DIREITOS - Os clubes que aceitarem participar da competição estão automaticamente cedendo, gratuitamente, seus direitos de imagem para transmissão de televisão aberta e fechada, bem como via internet e telefonia celular.

DA SUSPENSÃO DE PARTIDA

ARTIGO 27º - Qualquer partida, em virtude de mau tempo ou outro motivo de força maior, somente poderá ser adiada pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”, desde que o faça até 02 (duas) horas antes do seu início, dando ciência da decisão aos representantes dos clubes interessados e ao árbitro da partida.

§ Único - Quando a partida for adiada pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”, conforme o estabelecido neste artigo, a mesma ficará marcada para o dia seguinte, no mesmo local e horário, salvo determinação em contrário, sem prejuízo da seqüência normal dos demais jogos.

Igualmente será realizada no dia subsequente, no mesmo local e horário, a partida transferida pelo árbitro no decurso de 02 (duas) horas que antecederem o seu início.

ARTIGO 28º - O árbitro é a única autoridade para decidir, a partir de 02 (duas) horas antes do horário previsto para o seu início, acerca da transferência, bem como, para decidir no campo de jogo a respeito da interrupção ou suspensão de uma partida.

Em tais casos o árbitro fará chegar ao “**TRIBUNAL DE PENAS**”, com a maior urgência, um relatório minucioso dos fatos.

§ 1º - Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa pelo árbitro, a partir de 02 (duas) horas antes do horário previsto, quando houver um dos motivos, abaixo relacionados, que impeçam a sua realização ou continuação:

1. Falta de garantia e/ou segurança (policiamento ostensivo);
2. Falta de bolas ou sumiço das mesmas;
3. Mau estado do campo, que torne a partida impraticável ou perigosa;
4. Falta de iluminação adequada;
5. Conflitos ou distúrbios graves, no campo ou no estádio;
6. Procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes dos clubes e/ou de suas torcidas;
7. Motivos extraordinários, não provocados pelos clubes, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização e/ou continuidade da partida.

§ 2º - Nos casos previstos nos incisos deste artigo, a partida interrompida poderá ser suspensa se não cessarem, após 30 (trinta) minutos, os motivos que deram causa a interrupção.

§ 3º - Quando a partida for suspensa por quaisquer dos motivos previstos neste artigo, parágrafo 1º e seus incisos, a súmula e o relatório serão encaminhados ao “**TRIBUNAL DE PENAS**” para apreciação e julgamento do processo correspondente.

§ 4º - Se for constatado que o fato gerador visava favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, o clube causador da suspensão será penalizado com a exclusão do presente campeonato e não participará por 02 (dois) anos seguidos do mesmo.

ARTIGO 29º - As partidas suspensas, após iniciadas, por quaisquer dos motivos enunciados no artigo 28º, seus parágrafos e incisos, serão complementadas no dia seguinte, no mesmo local e horário, permanecendo o resultado do momento da suspensão, se cessado os motivos que a interromperam e se nenhum dos 02 (dois) clubes houver dado causa a suspensão.

§ 1º - Na hipótese de que a partida não possa ser complementada no dia seguinte, pelos motivos que a interromperam, caberá a “**COMISSÃO ORGANIZADORA**” marcar uma nova data para a complementação.

§ 2º - Somente poderão participar da complementação da partida, quando for o caso, os atletas que, no momento da suspensão, estavam participando efetivamente da mesma (todos os que constavam na súmula) e desde que não estejam cumprindo suspensão automática ou outra penalidade imposta pelo “**TRIBUNAL DE PENAS**”.

Os que eventualmente tenham sido expulsos de campo não poderão participar da complementação da partida e nem os atletas que foram substituídos.

§ 3º - Se a suspensão ocorrer nos últimos 15 (quinze) minutos do 2º (segundo) tempo, a partida será considerada como encerrada, prevalecendo o resultado do jogo, se nenhum dos clubes houver dado causa à mesma.

§ 4º - Em caso de transferência, interrupção ou suspensão da partida, deverá o árbitro no seu relatório, narrar às ocorrências em todas as circunstâncias, indicando os responsáveis, quando for o caso, cabendo ao “**TRIBUNAL DE PENAS**”, tomar as devidas providências.



ARTIGO 30° - Os jogos serão disputados com as bolas oferecidas pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”, que colocará as mesmas a disposição do **DELEGADO** do jogo (mesário).

ARTIGO 31° - O árbitro não deverá dar início ou continuidade a uma partida do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB.20**, sem que se coloque a disposição do jogo, no mínimo, 01 (uma) bola nova, oferecida pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”.

§ Único - As bolas apresentadas à arbitragem, deverão ser aferidas pelos mesmos, como também marcadas, a fim de ser examinadas no decorrer da partida.

UNIFORMES

ARTIGO 32° - Os clubes de fora do Estado do Rio Grande do Sul, deverão trazer consigo 02 (dois) ou mais uniformes completos, com cores diferentes, para a disputa do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB.20**.

§ 1° - Sempre que houver coincidência de cores, o **CLUBE CONSIDERADO VISITANTE** pela tabela dos jogos, deverá trocar de uniforme, tendo o cuidado de usar camisas, calções e meias de cores diferentes da equipe adversária, visando facilitar o trabalho da arbitragem e dos meios de comunicação.

§ 2° - Os atletas substitutos deverão estar vestidos com coletes sobre a camiseta oficial do clube, com cores diferentes dos demais que estiverem participando do jogo.

ARTIGO 33° - Os árbitros da partida poderão, a seu critério, utilizar uniformes de cores diferentes das equipes.

ARTIGO 34° - Os maqueiros e gandulas da partida deverão estar devidamente uniformizados, com cores diferentes das equipes e dos árbitros.

DA IMPUGNAÇÃO

ARTIGO 35° - O pedido de impugnação da validade da partida ou de seu resultado, será avaliado pelo “**TRIBUNAL DE PENAS**”, na forma das disposições do CBJD e Legislação competente.

§ 1° - A “**COMISSÃO ORGANIZADORA**” verificando que um clube incluiu na súmula de jogo, inclusive entre os substitutos, atletas sem condição legal (não constantes na relação entregue à “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”) ou condição de jogo (suspensos), comprovado através de documentação, encaminhará relatório ao “**TRIBUNAL DE PENAS**” para apreciação e julgamento se for o caso.

§ 2° - Qualquer pedido de impugnação deverá ser dirigido ao “**TRIBUNAL DE PENAS**”, por escrito, em papel timbrado do clube e assinado pelo responsável do mesmo, para que este (**tribunal**) analise, proferindo julgamento se for o caso.

ATLETAS

ARTIGO 36° - A numeração das camisetas dos atletas será, obrigatoriamente, a constante na “**RELAÇÃO DOS ATLETAS**”, fornecida pelo seu clube e autenticada pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**” e será, obrigatoriamente, do n°. 1 (um) ao n°. 20 (vinte).

ARTIGO 37° - Somente poderão participar do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB.20**, os atletas nascidos a partir de 1° de janeiro de 1992.

ARTIGO 38° - Os atletas não poderão utilizar equipamentos que sejam perigosos, para eles ou para os demais jogadores, incluindo nestes equipamentos os objetos de quaisquer tipos, tais como: aliança, anel, corrente, colar, pulseira, brinco, piercing, relógio, óculos, tiara, imobilizações metálicas ou gessadas, etc...

§ Único - Os atletas somente poderão utilizar óculos especiais não metálicos, em casos específicos e se no entender da arbitragem o objeto acima referido não causar perigo a eles ou aos demais jogadores.

INSCRIÇÃO

ARTIGO 39° - Os clubes deverão apresentar até dia 01 de dezembro de 2011, às 18:00 (dezoito) horas, impreterivelmente, lista, **DEFINITIVA**, completa dos atletas que deverão disputar o campeonato, a qual deverá ser feita no formulário padrão do campeonato em epígrafe, que estamos enviando ao clube, sendo que este deverá conter a assinatura do Presidente da agremiação ou seu representante legal. A lista deverá ser enviada através de fax - (51) 3214.6028 / (51) 3214.6027 ou pelo e-mail amador.fgf@terra.com.br, aos cuidados do Sr. Luciano de Oliveira Elias.



§ 1º - Cada clube terá direito a inscrever no máximo 20 (vinte) atletas, caso houver lesão grave, devidamente comprovada por laudo médico, o clube poderá substituir o lesionado por outro atleta, mesmo depois que a competição já tenha iniciado.

§ 2º - Caso houver substituição de atleta com lesão grave (vide parágrafo anterior), o substituto levará o nº. 21, e assim sucessivamente.

ARTIGO 40º - Somente poderão participar dos jogos, os atletas (profissionais e/ou não profissionais), devidamente registrados por seu clube junto à sua Federação de origem, antes do início da competição.

§ Único - Os atletas dos clubes disputantes do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB.20**, deverão apresentar sua ficha e/ou carteira de inscrição da sua Federação de origem, ao **DELEGADO** do jogo, antes da partida.

ARTIGO 41º - O atleta estará apto a disputar o **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB.20**, no momento em que seu nome constar da lista enviada pelo seu clube e for aprovada pela "**COMISSÃO ORGANIZADORA**".

ARTIGO 42º - O clube que incluir em sua equipe atleta(s) que não esteja(m) devidamente registrado(s) no **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB.20**, e/ou sem condição de jogo, ficará sujeito às penalidades aplicadas pelo "**TRIBUNAL DE PENAS**", com base no presente regulamento e/ou na legislação desportiva.

ARTIGO 43º - O atleta que participar de uma partida do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB.20**, por um clube, não poderá competir por outro na mesma competição, sob pena de aplicação das sanções previstas no Regulamento.

CONTROLE DE CARTÕES

ARTIGO 44º - As penalidades provenientes da aplicação de cartões serão as seguintes:

- 01 (um) Cartão vermelho = Suspensão automática de uma partida;
- 02 (dois) Cartões amarelos = Suspensão automática de uma partida;

ARTIGO 45º - O controle de cartões poderá ser feito pela "**COMISSÃO ORGANIZADORA**", mas, obrigatoriamente, pelos clubes participantes, e será efetivado da seguinte maneira:

§ 1º - Um jogador que receber 01 (um) cartão amarelo e na mesma partida receber 01 (um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º (segundo) cartão amarelo, será suspenso por 01 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e o cartão amarelo recebido antes do vermelho será computado na competição.

§ 2º - Um jogador que receber 01 (um) cartão amarelo, e na mesma partida receber o 2º (segundo) cartão amarelo, seguido do cartão vermelho, será suspenso por 01 (uma) partida pelo cartão vermelho e os 02 (dois) cartões amarelos recebidos anteriormente ao cartão vermelho, não serão computados na competição.

§ 3º - Um jogador entra em campo com 01 (um) cartão amarelo (oriundo de outro jogo) e no transcorrer da partida recebe 01 (um) cartão amarelo e, posteriormente, 01 (um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º (segundo) cartão amarelo, será suspenso por 02 (dois) jogos, sendo 01 (um) jogo por ter recebido o 2º (segundo) cartão amarelo e mais 01 (um) jogo por ter recebido o cartão vermelho.

ARTIGO 46º - Os cartões amarelos serão zerados ao término da 1ª (primeira) fase do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB.20**, começando do zero o controle na 2ª (segunda) fase e não zerando mais até o fim do campeonato.

§ Único - A suspensão proveniente dos cartões (2º amarelo e/ou vermelho) será cumprida, automaticamente, nos jogos seqüentes nas demais fases.

ARBITRAGEM

ARTIGO 47º - A arbitragem terá direito a receber uma taxa (valor) + diária (quando for o caso) e + passagem (quando for o caso) por jogo, correspondente aos serviços prestados no **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB.20**, conforme os valores acordados, em tabela, entre a **FGF** e o **SAFERGS** (Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado do Rio Grande do Sul).

§ Único - Os serviços prestados pela arbitragem serão pagos pela **FGF**.

ARTIGO 48º - O árbitro é obrigado a anotar na súmula a expulsão do atleta e discriminar se caso este foi expulso em decorrência do 2º (segundo) cartão amarelo, ou foi expulso pelo cartão vermelho direto.

ARTIGO 49º - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes, é de competência, **EXCLUSIVA**, da **CEAF/RS** (Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol do Rio Grande do Sul).



ARTIGO 50° - A ausência do árbitro e/ou seus assistentes, no local e horário dos jogos, não impedirá a realização da partida.

Ocorrendo esse fato, a **CEAF/RS** deverá ser imediatamente comunicada, a fim de designar seu(s) substituto(s).

Caso o(s) árbitro(s) escalado(s) for(em) do Interior do Estado, avisar imediatamente o Delegado de Arbitragem da **FGF**, a fim de que o mesmo designe seu(s) substituto(s).

ARTIGO 51° - Nos jogos transferidos e/ou suspensos, que forem realizados ou complementados posteriormente, conforme o caso, no dia seguinte, a arbitragem terá direito ao recebimento de mais uma diária, desde que permaneça no local do jogo e desde que este seja realizado no Interior do Estado.

TROFÉUS

ARTIGO 52° - A premiação, abaixo discriminada, será entregue pelo **PRESIDENTE DA FGF**, representante legal da **CBF**, logo após o encerramento dos jogos, sendo obrigatória a presença de todos os atletas e comissões técnicas, como segue:

- O clube que sagrar-se **campeão** ganhará **01 (um) automóvel “zero quilometro” no valor equivalente até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e 01 (um) troféu;**
- O clube que for **vice-campeão** ganhará **01 (um) troféu;**
- A equipe sem ou com menos cartão amarelo e vermelho, respectivamente, será entregue o **“troféu disciplina”**.

ARTIGO 53° - As **“medalhas”** representativas pela participação na competição têm a denominação de **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB.20**, que serão entregues pela **FGF**, representante legal da **CBF**, logo após o encerramento dos jogos ao:

- Campeão
- Vice-Campeão
- Melhor atleta (somente troféu)
- Goleiro menos vazado (somente troféu)
- Goleador (somente troféu)

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 54° - Cada clube deverá indicar o **“Chefe”** de sua Delegação, através de ofício a **“COMISSÃO ORGANIZADORA”**, onde conste seu nome completo, seu telefone celular e este será o único autorizado a tratar os assuntos inerentes ao **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB.20**, junto ao Delegado da **Federação Gaúcha de Futebol** e/ou a **COMISSÃO** acima citada.

ARTIGO 55° - A elaboração da tabela dos jogos e do regulamento do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB.20**, são de **EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE** da **“COMISSÃO ORGANIZADORA”**.

ARTIGO 56° - As disposições relativas ao sistema de disputa do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB.20**, previstas neste regulamento, não poderão ser alteradas após o início da competição.

ARTIGO 57° - Os clubes disputantes do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB.20**, se obrigam a reconhecer o **“TRIBUNAL DE PENAS”** como única instância para resolver as questões relativas à disciplina do campeonato, facultado ao clube interessado interpor pedido de revisão das decisões proferidas pelo **“TRIBUNAL DE PENAS”**, as quais serão apreciadas pelo mesmo tribunal em última e derradeira instância.

ARTIGO 58° - Os clubes disputantes do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB.20**, se obrigam a observar as disposições deste regulamento, as resoluções emanadas pela **“COMISSÃO ORGANIZADORA”** e **“TRIBUNAL DE PENAS”**, através de Ofícios e Notas Oficiais, bem como a legislação e normas superiores.

ARTIGO 59° - Cada cidade **SEDE** do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB.20**, deverá possuir **01 (um) DELEGADO**, que será o **1° (primeiro)** contato dos clubes.

ARTIGO 60° - A **“COMISSÃO ORGANIZADORA”**, através de seu Diretor Médico, exigirá que no estádio, nos dias de jogos, tenha pelo menos **01 (um) médico e 02 (dois) enfermeiros ou técnicos habilitados em atendimento de urgência**, bem como **01 (uma) ambulância (UTI móvel)**, independente do número de torcedores, sendo que, a cada **10.000 (dez mil) torcedores**, este número será aumentado proporcionalmente, nos moldes do Estatuto de Defesa do Torcedor.



ARTIGO 61º - Caberá exclusivamente ao **Presidente da FGF**, representando a **CBF**, “ad-referendum” da “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas deste regulamento.

O presente **REGULAMENTO** foi elaborado e revisado pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**” e aprovado pelo **PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL**.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2011.

FRANCISCO NOVELLETTO NETO
PRESIDENTE DA FGF

